

Sumaré, 15 de janeiro de 2018

À

Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania
Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria de Fiscalização

ASSUNTO: Comunicado de início de *recall* para a substituição do sistema de airbag do modelo Honda GL 1800 Gold Wing.

Prezado(a) senhor(a),

Em cumprimento ao artigo 10, § 1º, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, a **MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.**, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 04.337.168/0001-48, e com inscrição estadual nº 06.200.256-2, nome fantasia Moto Honda, com filial na Estrada Municipal Valêncio Calegari, 777 – Prédio CT – Nova Veneza – Sumaré – SP – CEP 13181-903 – telefone (19)3864-7301, vem à presença de V. Sa. informar o que se segue:

Constatou-se que em algumas unidades do modelo GL 1800 Gold Wing, o insuflador do sistema de retenção suplementar (*airbag*), poderá apresentar expansão com intensidade acima do previsto em projeto nos casos onde o dispositivo for acionado em colisões frontais de grande monta, situação em que o acionamento do *airbag* é esperado.

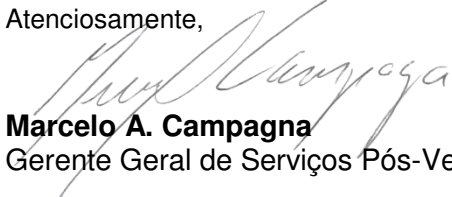
Nesse caso, haverá a possibilidade de rompimento da estrutura do insuflador, permitindo a projeção de fragmentos metálicos. Essas situações poderão causar danos materiais e lesões graves ou até mesmo fatais aos ocupantes e/ou terceiros.

Desta forma, atendendo a Portaria nº 487 de 15 de março de 2012 e seus quesitos, anexamos como parte integrante desta comunicação o relatório técnico com todas as informações requeridas na referida Portaria, visando assim prestar todos os esclarecimentos necessários aos consumidores e a este órgão. Comunicamos ainda que a Moto Honda, durante a realização da campanha, informará periodicamente seu andamento, sempre conforme as disposições legais vigentes sobre este tema.

Ressaltamos que a documentação acima bem como a relação completa de todas as motocicletas envolvidas na ação será encaminhada à Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran em atendimento os requisitos da Portaria Conjunta nº 69/2010.

Sendo assim, solicitamos a apreciação deste órgão sobre os fatos descritos e nos colocamos à sua inteira disposição para os eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Marcelo A. Campagna
Gerente Geral de Serviços Pós-Venda

Moto Honda da Amazônia Ltda.

FÁBRICA: Rua Juruá, 160 – Dist. Ind. Marechal Castelo Branco – C.P. 324 – Manaus – AM – CEP 69075-120
SUMARÉ: Estrada Municipal Valêncio Calegari, 777 - Av. Interna 6, Prédio CT - Nova Veneza - Sumaré – SP – CEP 13181-903
MORUMBI: Rua Dr. José Aureo Bustamante, 377 – Santo Amaro – São Paulo – SP – CEP 04710-090